



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

LEI N. 988/2016

“Abre ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, para os fins que especifica”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto ao Orçamento vigente crédito suplementar, para atender à programação constante do Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de acordo com os Incisos I, II e III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, dentro das fontes compatíveis, conforme Decreto de suplementação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara - MS, 07 de Abril de 2016.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Crédito Suplementar

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017.0000 - Gestão das Atividades da SEINFRA

Fonte de Recurso: 100000

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017.0000 - Gestão das Atividades da SEINFRA

Fonte de Recurso: 100000

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

TOTAL - FISCAL R\$ 125.000,00

TOTAL - GERAL R\$ 125.000,00